ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 210/03
FL. 8 EM 11/9/03

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Em 1979, através da Lei n.º 1808, a Prefeitura Municipal de São Vicente autorizou a COHAB Santista a construir o Conjunto Residencial Humaitá, com projeto arquitetônico elaborado pelos técnicos da própria COHAB, numa área de 898.044 metros quadrados.

O Conjunto Residencial Humaitá fica situado a 13 km de Cubatão, a 23 km de Santos e a 8 km do Centro de São Vicente, com frente para a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, que liga Cubatão a Praia Grande.

Esse núcleo habitacional foi entregue à população em 6 de novembro de 1983 e deu origem ao nome do bairro. Hoje, é um bairro de fácil acesso, embora distante do Centro do Município. Populoso e em franco progresso, o Humaitá refere-se a uma das batalhas ocorridas na Guerra do Paraguai, em 5/8/1868.

Considerando nossa intenção instituir no Calendário Oficial do Município uma data comemorativa em homenagem a esse tão importante bairro vicentino, criando oportunidade da realização de grandes eventos junto à comunidade lá residente.

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 120/03
DOCUMENTO N.º 1560/03

Inclui no Calendário Oficial de Festividades do Município o Dia do Conjunto Residencial Humaitá, a ser comemorado, anualmente, em 6 de novembro.

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades do Município o Dia do Conjunto Residencial Humaitá, a ser comemorado, anualmente, em 6 de novembro.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através das Supervisões Municipais competentes, promoverá, juntamente com a comunidade residente no Humaitá, eventos alusivos à data a que se refere o art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 11 de setembro de 2003.

a) JOSÉ VALTER DOS SANTOS

tec0866/CK/AD/cms